



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 78 / 2025

Campo Mourão, 06/01/25 Horas 08:44

Jessica
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

20/25

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

12/02/2025
Edilson Martins

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a implantação de FAIXA ELEVADA (redutor de velocidade) Avenida Armelindo Trombini, entre a Rua João Pessa Junior e Rua Dr. Luiz Carlos Klank, sentido centro.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, pois há uma grande movimentação de veículos em alta velocidade neste trecho, sendo que já houve diversos acidentes no local pela alta velocidade dos veículos, entendemos que com a instalação do referido redutor este problema será sanado.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/01/2025 07:58:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

EDILSON MARTINS
Vereador Cidadania

Encaminhar: THIAGO TEIXEIRA

Endereço: Avenida Armelindo Trombini N° 4030, Jardim Francisco Ferreira
Albuquerque – Campo Mourão PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2025 07:58:17 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icp.br.com.br/imp86675b2b7647>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 78 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- (**X**) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº **22/2025** (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2025.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

20/2025 – 06/01 – Subtenente Macedo - INDICAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE "FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA" NA AV. ARMELINDO TROMBINI, 4245 – ESQUINA COM A RUA DR. LUIZ CARLOS KLANK E AV. ARMELINDO TROMBINI, 4375 JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, ONDE EXISTE UMA ATI (ACADEMIA TERCEIRA IDADE) E UMA API (ACADEMIA PARQUE INFANTIL).
SÚMULA.

22/2025 – 06/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – NOS DOIS SENTIDOS DA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, PRÓXIMO A API (ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE), ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) ENTRE A RUA DR. LUIZ CARLOS KLANK, E RUA DO BICUDO, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2025.

- Indicação nº 078/2025
- Requerimento de Urgência nº -/2025
- Requerimento nº -/2025
- Moção nº -/2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a):
- Vício de origem. Competência privativa do (a):
- Inconstitucional por ferir:
- Inorgânico por ferir :
- Ilegal por ferir :
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Em que pese a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos atestando a existência da súmula nº 020/2025, em consulta ao Parecer Jurídico nº 052/2025, verifica-se que o mesmo é contrário a sua tramitação, não havendo óbice a tramitação da presente indicação.

Já em relação a existência da indicação nº 022/2025 do mesmo Autor, verifica-se que trata do mesmo local da presente súmula, apresentando assim óbice a tramitação da presente.

Parecer prolatado em 03/02/2025

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**VALTER
FRANCISCO
DA SILVA**
Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital
por VALTER FRANCISCO
DA SILVA
Dados: 2025.02.05
11:06:58 -03'00'